



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                    |                       |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI ORDINÁRIA Nº 5423/2022</b>   |                    |                       |
| Ementa<br><b>Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Pastor Evangélico, e dá outras providências.</b> |                    |                       |
| Data da Norma<br><b>27/09/2022</b>  | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa<br><b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 104/2022</a></u> - Autoria: CÉLIO ARISTÃO</b>  |                    |                       |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>   |                    |                       |



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.423, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Pastor Evangélico, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 104/2022, de autoria do Vereador Célio Aristão).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 301/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no calendário municipal de eventos da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

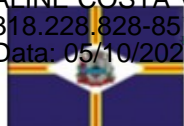
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 05/10/2022 14:56



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES  
020.263.718-1  
Data: 05/10/2022 14:56

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landi, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

